

Diário Oficial

150.000.00

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, sábado, 20 de outubro de 2018

Número 199

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO N° 58.476, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.917.562,79 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, das Prefeituras Regionais Campo Limpo, Itaquera e Sapopemba, da Secretaria Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.917.562,79 (um milhão e novecentos e dezessete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), suplementar às sequintes dotações do orcamento vigente:

seguintes dotaço	es do orçamento vigente.	
CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	243.336,58
57.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
31901300.00	Obrigações Patronais	220,30
67.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	38,90
72.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	667,77
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	749.541,30
33904600.00	Auxílio-Alimentação	97.739,81
33904900.00	Auxílio-Transporte	34.624,20
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúd	e (UBS)
33909300.02	Indenizações e Restituições	791.393,93
		1.917.562,79

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

em igual importâi	ncia, das seguintes dotações:	•	
CODIGO	NOME	VALOR	
11.20.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do		
	Município		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	881.905,31	
34.10.14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Infância e Juventude		
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194.375,75	
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em		
	Situação de Rua		
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.960,83	
57.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares		
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220,30	
67.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares		
33904900.00	Auxílio-Transporte	38,90	
72.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade		
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	667,77	
84.10.10.302.3003.1512	Construção de Unidades de Pronto Atendimento (UPA)		
44909300.02	Indenizações e Restituições	791.393,93	
	1	017 562 70	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de outubro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS. Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Casa Civil, em 19 de outubro de 2018.

DECRETO N° 58.477, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 542.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, das Prefeituras Regionais Pinheiros, M'Boi Mirim e Guaianases, e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), suplementar às seguintes dotacões do orcamento vigente:

tes dotações do o	rçamento vigente:		
CODIGO	NOME	VALOR	
24.10.12.361.3023.6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
51.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano		
	de Obras das Prefeituras Regionais		
44905100.00	Obras e Instalações	160.000,00	
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano		
	de Obras das Prefeituras Regionais		
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	
68.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano		
	de Obras das Prefeituras Regionais		
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00	
		542.000,00	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

em igual importâi	ncia, das seguintes dotações:		
CODIGO	NOME	VALOR	
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372.000,00	
5.10.13.392.3015.2182 E6515 - Realização de Programas e Eventos na Cidade de		idade de	
	São Paulo		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	

58.10.15.451.3022.1287 E754 - Implantação de Alambrados, Traves, Tabelas, Illuminação e Requalificação de Piso com Pintura e Demarcação em Quadra Poliesportiva Existente na Rua do Centro, no Jardim Tupi, Prefeitura Regional de M Boi Mirim

44905100.00 Obras e Instalações

542.000,00 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de outubro de 2018, 465° da Fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Casa Civil, em 19 de outubro de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA 880, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Designar a senhora MARISA FORTUNATO, RF 853.553.1, para, no período de 04 a 08 de novembro de 2018, substituir a senhora BERENICE MARIA GIANNELLA, RF 853.940.5, no cargo de Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Madri, na Espanha, com a finalidade de participar do "Il Fórum Mundial sobre Violência Urbana e Educação para a Coexistência e a Paz".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 881, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar a senhora LILIANA DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA MARÇAL, RF 648.301.1, para, no período de 05 a 14 de novembro de 2018, responder pelo expediente da Chefia de Gabinete, da Secretaria do Governo Municipal, durante o impedimento legal, por férias, da Titular, a senhora TARCILA PERES SANTOS, RF 835.897.4.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de outubro de 2018, 465° da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 882, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

DESIGNA REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO PARA COMPOR O CONSELHO GES-TOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FUNDURB.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º Designar os senhores VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, RF 838.618.8, e ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, RF 838.425.8, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes do Gabinete do Prefeito, integrar o Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, nos termos do Decreto 57.547, de 19 de dezembro de 2016, com as alterações do Decreto 58.440, de 28 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de outubro de 2018, 465° da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS. Prefeito

PORTARIA 883, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MU-NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Administração Pública — COMAP, nos termos dos Decretos 50.514, de 20 de março de 2009, e 57.972, de 09 de novembro de 2017, para a inclusão dos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal da Fazenda - SF

Suplente: MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, RF 54.237.5

II – Secretaria Municipal de Gestão – SG

Suplente: ALEXANDRE MACARONI NARDY, RF 839.052.5. Art. 2º Cessar, em consequência, a designação dos senhores ARLINTON NAKAZAWA (designado por meio da Portaria 230-PREF, de 20 de abril de 2018) e WAGNER LENHART (designado por meio da Portaria 665-PREF, de 09 de agosto de 2018) para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de outubro de 2018, 465° da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS. Prefeito

PORTARIA 884, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL-VIMENTO DE TRÂNSITO – FMDT.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1° Designar para integrar o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT, nos termos do Decreto 49.399, de 11 de abril de 2010, com as alterações do Decreto 58.440, de 28 de setembro de 2018, os seguintes

I – Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO, RF 695.782.0 II – Gabinete do Prefeito
VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, RF 838.618.8
III – Secretaria do Governo Municipal - SGM
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, RF 838.425.8
FÁBIO AUGUSTO MARTINS LEPIQUE, RF 753.010.2
IV – Secretaria Municipal da Fazenda - SF
CAIO MEGALE, RF 838.353.7
LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, RF 805.664.1
V – Secretaria Municipal de Justiça – SMJ
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, RF 849.136.4
VI – Secretaria Municipal de Gestão – SG
CESAR ANGEL 80FFA DE AZEVEDO, RF 838.544.1
MALDE MARIA VILAS BOAS, RF 749.188.3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 53-PREF, de 03 de março de 2017, e 231-PREF, de 17 de agosto de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 885, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL – FUMID.

das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º Designar para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Inclusão Digital — FUMID, nos termos do Decreto

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

Municipal de Inclusão Digital — FUMID, nos termos do Decreto 50.554, de 07 de abril de 2009, com as alterações do Decreto 58.440, de 28 de setembro de 2018, os seguintes membros: I — Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT

Titular: ISABEL CRISTINA RODRIGUES, RF 847.327.7
Suplente: VIVIANE VIEIRA STABILE, RF 853.847.6
II — Gabinete do Prefeito
Titular: VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, RF 838.618.8
Suplente: TARCILA PERES SANTOS, RF 835.897.4
III — Secretaria do Governo Municipal - SGM
Titular: ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, RF 838.425.8
Suplente: FÁBIO AUGUSTO MARTINS LEPIQUE, RF

IV – Secretaria Municipal da Fazenda - SF Titular: ÓTAVIO CARNEIRO DE SOUZA NASCIMNETO, RF

816.758.3 Suplente: MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, RF

554.237.5

V – Secretaria Municipal de Justiça – SMJ

Titular: RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, RF 849.136.4

SUPJENTE: 1070 MANOEL SCUDELER DE RARROS RI

Suplente: JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS, RF 838.466.5 VI – Secretaria Municipal de Gestão – SG Titular: CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, RF 838.544.1

Suplente: MALDE MARIA VILAS BOAS, RF 749.188.3

Art. 2º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Inclusão
Digital — FUMID será presidido pelo representante titular do
Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 136-PREF, de 03 de maio de 2013, e 524-PREF, de 17 de novembro de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

6068.2018/0001641-4 - Albatroz Investimentos Imobiliários Ltda. e Flamingo Investimentos Imobiliários Ltda - Transferência do direito de construir com doação de imóvel para implantação de Parque Planeiado - "Parque Municipal Augusta". - À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente as manifestação técnicas de SVMA (doc 010464035, 010464166, 010486960, 010496338), SMUL (doc 010406133), SEHAB (doc 010705463) e SIURB (doc 010735185) e o despacho coletivo (doc 011393050) dos Secretários Municipais de Urbanismo e Licenciamento, do Verde e do Meio Ambiente, de Infraestrutura Urbana e Obras e de Habitação, consignando a conveniência, a economicidade e o interesse público na proposta de doação dos imóveis descritos no doc 010344987 para implantação do "Parque Municipal Augusta", identificado como PQ -SE-02", no Quadro 7 anexo à Lei nº 16.050/14 -PDE, AU-TORIZO, com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 58.289, de 26 de julho de 2018, o recebimento da doação dos imóveis oferecidos neste processo.

2018-0.077.766-0 - Tim Celular S/A (Advª Sinira Abade Sodré, OAB/SP 326.605) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 44//47, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. retro, a qual acolho como razão de decidir, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista o vício apontado, cancelando-se, por consequência, o Auto de Multa nº 06-230.391-1, lavrado em 25/04/2016, com base no que prevê o artigo 48-A da Lei nº 14.141/2006. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.077.777-5 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização da Sub-VP às fls. 22/23, da Assistência Técnica de SGM-AJ às fls. 32/34 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-229.083-5, lavrado em 03/02/15. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2006-0.148.070-4 - Eventos Painéis Promoções e Publicidade Ltda. (Adv. Sanderlei Santos Sapucaia, OAB/SP 179.252) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2006-0.148.070-4, em especial as manifestações da Subprefeitura da Vila Mariana às fls. 33 e 35v., da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 39/41 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 42/43, as quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por EVENTOS PAINÉIS PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência os Autos de Multa n°10-294.269-2, 10-294.370-6, 1-2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2018-0.072.943-6 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Pedido de cancelamento de multa — recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.404-6, lavrado em 22/10/15. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.072.953-3 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Pedido de cancelamento de multa — recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-229.072-0 lavrado em 23/01/15. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.072.981-9 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Pedido de cancelamento de multa — recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-229.697-3, lavrado em 18/01/16. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.057.516-1 - Edgar Bergamini, RF 741.509.5 (v.1) (Adv. Reginaldo Luiz da Silva, OAB/SP 248.785) - Pedido de reconsideração - 1. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Corregedoria Geral e da Assessoria Jurídica de SMSU (fls. 126/134), bem assim da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao Pedido de Reconsideração interposto por EDGAR BERGAMINI – RF 741.509-5 (vínculo 1), por ausência de qualquer outro fato ou fundamento jurídico capaz de justificar a reforma da decisão combatida. - 2. Consequentemente, dou por encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 169/18, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 134/18

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: GRACE KELLI CHUVES - RF: 822.673.3 - Cargo: ASSESSOR TECNICO I - Ref.: DAS 11 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.00.00.000.00.00.00 - SUBSTITUÍDO: RITA DE CASSIA SILVA OLIVEIRA - RF: 794.832.8 - Cargo: ASSESSOR TECNICO II - Ref.: DAS 12 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.00.00.000.00.00 - Unid. De lotação: GABINETE DO PREFEITO - Motivo: FÉRIAS - Período: 15/10/2018 A 29/10/2018.

PORTARIA 170/18, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 135/18

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: IRACI BRESSANI DOMINGUEZ - RF: 643.582.3
- Cargo: OFICIAL DE GABINETE - Ref: DAI 05 - Categ. Funcional:
COMISSIONADO - E.H. 11.20.17.000.00.00.00 - SUBSTITUÍDO:
DAIANE NATALIE SANTOS MONGE - RF: 799.360.9 - Cargo:
ASSESSOR I - Ref: DAS 09 - Categ. Funcional: COMISSIONADO
- E.H. 11.20.00.000.00.00.00 - Unid. De lotação: SGM - Motive: LICENICA GESTANTE - Período: 03/10/2018 A 01/11/2018.

PORTARIA 171/18, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 136/18

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: MARINA BIANCHI MIRANDA LOPES - RF: 854.764.5 - Cargo: ENCARREGADO DE EQUIPE II - Ref.: DAI 05 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.20.17.070.02.00.00 - SUBSTITUÍDO: BRUNO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS - RF: 814.414.1 - Cargo: ASSESSOR TECNICO I - Ref.: DAS 11 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.20.00.000.00.00.00 - Unid. De lotação: SGM - Motivo: FÉRIAS - Período: 08/10/2018 A 06/11/2018.